



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº 3236/2017

-De 27 de Junho de 2017-

Declara de utilidade pública, para fins de servidão de passagem, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação do Emissário Final, parte integrante do sistema de tratamento de esgoto do Município de Inúbia Paulista.

JOÃO SOARES DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,....

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município de Inúbia Paulista, Comarca de Lucélia, com a área total de 803,32 m², necessária à aquela Companhia, para implantação de emissário final, parte integrante do sistema de tratamento de esgoto do Município de Inúbia Paulista, retratada no desenho final 039/2016-REP-R1 e respectiva descrição perimétrica, constando pertencer a **SAMUEL LOPES DE BARROS**, a saber:

Área 1: (L1 - M1 - N1 - O1 - P1 - Q1 - L1) = 40,92m²

Faixa de terras em um imóvel rural, desmembrado da Fazenda Monte Alegre, atual "SÍTIO MONTE ALTO", Bairro dos Macacos, município de Inúbia Paulista, comarca de Lucélia - SP, pertencente à matrícula 6.142 do 1º C.R.I. de Lucélia - SP, representada no desenho Sabesp 039/2016-REP-R1, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "L1", localizado na divisa com o lote nº 02 de propriedade de Kazumi Fakuda, distante 158,35m da margem direita do Córrego do Macaco, daí segue pela referida divisa com azimute de 293°22'42" por 2,12m até o ponto aqui designado "M1"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 4°04'40" por 12,85m até o ponto aqui designado "N1"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 352°18'12" por 7,94m até o ponto aqui designado "O1"; segue confrontando com área da mesma propriedade ocupada pela faixa lateral da CESP - Companhia Elétrica de São Paulo com azimute de 123°40'57" por 2,67m até o ponto aqui designado "P1"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 172°18'12" por 6,38m até o ponto aqui designado "Q1"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 184°04'40" por 13,76m até o ponto inicial "L1", fechando o perímetro e encerrando um área de 40,92m².



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Área 2: (R1 - S1 - T1 – U1 – V1 – W1 - X1 - Y1 - Z1 - A2 - R1) = 395,85m²

Faixa de terras em um imóvel rural, desmembrado da Fazenda Monte Alegre, atual "SÍTIO MONTE ALTO", Bairro dos Macacos, município de Inúbia Paulista, comarca de Lucélia - SP, pertencente à matrícula 6.142 do 1º C.R.I. de Lucélia - SP, representada no desenho Sabesp 039/2016-REP-R1, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "R1" localizado na antiga margem da estrada que demandava à Lucélia, na divisa titulada de comprimento total 1.612,00m, distante 1.301,36m do encontro da referida divisa com outra de comprimento total 234,00m; daí segue pela referida divisa pelo alinhamento da referida estrada com azimute de 113°22'42" por 2,08m até o ponto aqui designado "S1"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 187°18'57" por 26,78m até o ponto aqui designado "T1"; segue com azimute de 187°18'56" por 73,87m até o ponto aqui designado "U1"; segue com azimute de 172°18'15" por 29,87m até o ponto aqui designado "V1"; segue com azimute de 172°18'12" por 67,74m até o ponto aqui designado "W1", confrontando desde o ponto S1 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com área da mesma propriedade ocupada pela faixa de linha de alta tensão da CESP – Companhia Energética de São Paulo, objeto de servidão de passagem, com azimute de 303°40'57" por 2,67m até o ponto aqui designado "X1"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 352°18'12" por 65,98m até o ponto aqui designado "Y1"; segue com azimute de 352°18'15" por 30,13m até o ponto aqui designado "Z1"; segue com azimute de 7°18'56" por 74,13m até o ponto aqui designado "A2"; segue com azimute de 7°18'57" por 27,35m até o ponto inicial R1, confrontando desde o ponto X1 até aqui com área da mesma propriedade; fechando o perímetro e encerrando um área de 395,85m².

Área 3: (W1 - P1 - O1 - X1 - W1) = 79,96m²

(Com Servidão de Passagem para linha de alta tensão da CESP – Companhia Elétrica de São Paulo)

Faixa de terras em um imóvel rural, desmembrado da Fazenda Monte Alegre, atual "SÍTIO MONTE ALTO", Bairro dos Macacos, município de Inúbia Paulista, comarca de Lucélia - SP, pertencente à matrícula 6.142 do 1º C.R.I. de Lucélia - SP, representada no desenho Sabesp 039/2016-REP-R1, com a seguinte descrição: partindo do ponto aqui designado "L1", localizado na divisa com o lote nº 02 de propriedade de Kazumi Fakuda, distante 158,35m da margem direita do Córrego do Macaco, segue pela referida divisa com azimute de 293°22'42" por 2,12m até o ponto aqui designado "M1"; segue com azimute de 4°04'40" por 12,85m até o ponto aqui designado "N1"; segue com azimute de 352°18'12" por 7,94m até o ponto aqui designado "O1", início da presente descrição: daí segue confrontando com área da mesma propriedade com mesmo azimute de 352°18'12" por 39,98m até o ponto aqui designado "X1"; segue com azimute de 123°40'57" por 2,67m até o ponto aqui designado "W1"; segue com azimute de 172°18'12" por 39,98m até o ponto aqui designado "P1"; segue com azimute de 303°40'57" por 2,67m até o ponto inicial O1, confrontando desde o início com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 79,96m².



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Área 4: (M1 - L1 - B2 - C2 - D2 - E2 - F2 - G2 - M1) = 286,59m²

Faixa de terras de um imóvel atualmente denominado "SÍTIO MONTE ALTO", no Bairro dos Macacos, anteriormente denominado "Fazenda Balisa", desmembrada da Fazenda Monte Alegre, no município de Inúbia Paulista, comarca de Lucélia - SP, pertencente à matrícula 592 do 1º C.R.I. de Lucélia - SP, representada no desenho Sabesp 039/2016-REP-R1, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "M1", situado na divisa com o lote nº 1, pertencente a Seiko Araguki, distante 1.429,53m da estrada de demanda à Racharia, daí segue pela referida divisa com azimute de 113°22'42" por 2,12m até o ponto aqui designado "L1"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 184°04'40" por 58,50m até o ponto aqui designado "B2"; segue com azimute de 202°06'06" por 67,63m até o ponto aqui designado "C2"; segue com azimute de 146°15'38" por 16,01m até o ponto aqui designado "D2"; segue com azimute de 232°43'11" por 2,00m até o ponto aqui designado "E2"; segue com azimute de 326°15'38" por 17,19m até o ponto aqui designado "F2"; segue com azimute de 22°06'06" por 68,37m até o ponto aqui designado "G2"; segue com azimute de 4°04'40" por 58,89m até o ponto inicial, M1, confrontando desde o início com área da mesma propriedade; fechando o perímetro e encerrando uma área de 286,59m².

A Área acima descrita encerra uma extensão de 803,32 m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 27 de Junho de 2017.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria